



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239055

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECÉM, e do outro lado MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 26.133.003/0001-97, com sede na R FRANCISCO MESQUITA PEREIRA, 172, centro, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ERMESON SOARES MESQUITA, residente na RUA FRANCISCO MESQUITA PEREIRA, 172, CENTRO, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, portador do(a) CPF 001.289.923-28, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do PROCON LEGISLATIVO junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30 de junho de 2024 e vigorará por 12 (doze) meses, até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

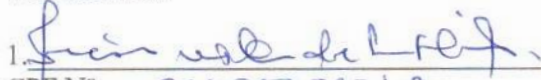
São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de junho de 2024.

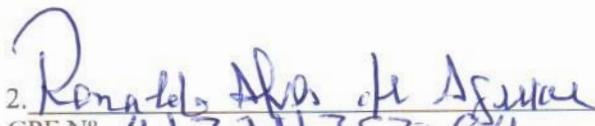

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

ERMESON SOARES
MESQUITA:00128992328
MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 26.133.003/0001-97
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por ERMESON
SOARES MESQUITA:00128992328
Dados: 2024.06.28 09:28:39 -03'00'

Testemunhas:

1. 
CPF Nº 035.505.853-73

2. 
CPF Nº 413.711.353-04





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239055

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.23.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE– CE.

CONTRATADA(O): MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO.....: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do PROCON LEGISLATIVO junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

VIGÊNCIA.....: 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de junho de 2024.

